



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo - SISLOG
105764

Número do Processo - SEI
202400005015238

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.5.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de delimitação da solução nos termos e condições estipulados, não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentalmente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público. O 15º Distrito Policial de Goiânia tem por objetivo atender a comunidade que faz parte a sua circunscrição que envolve atualmente 94 bairros da região oeste da capital, buscando ampliar e facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pela instituição, possibilitando a melhoria na prestação dos serviços à sociedade e consequente redução dos índices de criminalidade nesta região da capital.

A Polícia Judiciária dos Estados vem se aperfeiçoando no combate a criminalidade, porém, a cada dia a criminalidade ostenta uma inovação. Assim, devido a particularidade dos crimes, é necessário que as polícias civis também se especializem. Desta forma, vem surgindo diversas áreas específicas de unidades policiais que, com a finalidade de combater a criminalidade, necessitam de servidores treinados e capacitados, tanto operacionalmente como intelectualmente.

De modo geral, o número de servidores da área de segurança vem reduzindo com o passar dos anos e, proporcionalmente, não acompanha o crescimento populacional do país. Isso reflete a redução de servidores em delegacias. Conforme a Portaria 0256/2018

- SSP, o Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, considerando as solicitações de readequação das Áreas Integradas de Segurança Pública, pelos seus respectivos Coordenadores, no intuito de otimização das ações integradas a serem realizadas. Seguindo a Doutrina do Programa Goiás Cidadão Seguro (Manual de Controle Estratégico e de Indicadores de Criminalidade da SSP/GO), que institui as rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar e estabelece as circunscrições das Áreas Integradas de Segurança Pública e suas respectivas Áreas Integradas, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, abrangendo as Polícias Militar e Civil de Goiás, sendo que a circunscrição da delegacia está dentro da 1ª RISP ? GOIÂNIA, incorporada na AISP 05 - Região Oeste de Goiânia; unidade PM responsável: 42º BPM. Delegacias PC

responsáveis: 11º DP; 15º DP; e 18º DP. A área circunscricional do 15º DP, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, abrange os seguintes bairros: Alphaville Residencial; Bairro Goiá, Goiá 2, Goiá 4 e Goiá Setor Veloso; Bairro Jardim Botânico; Bairro Recreio dos Funcionários Públicos; Bairro Santa Rita; Chácara Anhanguera; Chácara Buritis; Chácara Cidade Pompeu; Chácara Dona Ge; Chácara Salinos; Chácara Santa Rita e Santa Rita I; Chácara São José; Chácara Solange Parque e Solange Parque II; Chácara Village Santa Rita; Condomínio Anhanguera; Condomínio Jardim das Oliveiras; Condomínio Residencial Granville; Residencial Parque Oeste; Condomínio Residencial Santa Maria;

Condomínio Residencial Santa Rita; Condomínio Rio Branco; Condomínio Santa Rita; Condomínio Santa Rita 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 9ª etapas; Conjunto Santa Rita; Jardim Alphaville; Jardim Aritana; Jardim Corte Real; Jardim das Rosas; Jardim Eli Forte e Complemento; Jardim Gardênia; Jardim Marques de Abreu; Jardim Mirabel; Jardim Sônia Maria; Jardim Tancredo Neves; Araguaia Park; Loteamento Carolina Parque, Complemento e Extensão; Loteamento Celina Park; Loteamento Lorena Parque; Loteamento Moinho dos Ventos; Loteamento Solange Parque I, II, III e Complemento; Loteamento Tropical Verde; Parque das Paineiras, Paineiras II, III e IV etapas; Parque Industrial João Braz e Industrial João Braz 2; Parque Oeste Industrial e Extensão; Parque Paraíso; Parque Santa Rita; Residencial Alphaville; Residencial Anicuns; Residencial Aquários e Aquários II; Residencial Beatriz Nascimento; Residencial Brasil Central; Residencial

Buena Vista I, II e IV; Residencial Canadá; Residencial Centerville; Residencial Della Pena e Extensão; Residencial Dom Rafael; Residencial Eldorado; Residencial Eli Forte e Extensão; Residencial Escocia; Residencial Fidélis; Residencial Florida; Residencial Forteville e Extensão; Residencial Goiânia Viva; Residencial Goyaz Park; Residencial Kátia; Residencial Luana Park e Continuação; Residencial Monte Carlo; Residencial Nunes de Moraes 1ª, 2ª e 3ª etapas; Residencial Odécio Zago; Residencial Parque Oeste; Residencial Ponta Negra; Residencial Porto Seguro; Residencial Real; Residencial Rio Verde; Residencial Santa Fé e Santa Fé I; Residencial Santa Rita 4ª etapa; Residencial São Marcos; Residencial Serra Azul I e II; Residencial Sevilha; Residencial Solar Bouganville; Residencial Talismã; Residencial Vereda dos Buritis; Residencial Village Santa Rita I, II, III e IV; Setor Rio Formoso; Setor Solar Santa Rita; Setor Três Marias; Setor Ulisses Guimarães; Sítio de Recreio Garavelo; Parque Copacabana; Vila Luciana Cond. Vila Luciana; Vila Rizzo; Vila Santa Rita 5ª etapa; Vila São Paulo; Village Santa Rita.

Em que pese a presença ostensiva da Polícia Civil, a partir da capilarização estrutural, fato é que o crescimento populacional, aliado à crise econômica, social e de valores enfrentada pela sociedade brasileira, fizeram com que a violência e a criminalidade se tornassem parte do cotidiano das famílias. Mesmo diante de uma atuação policial firme, a violência, em todas as suas formas, continua a provocar insegurança na sociedade, tornando-se um dos

maiores desafios para o Poder Público e para as Instituições de segurança pública.

Se rememorar que Goiânia, capital do Estado de Goiás, está localizada no centro do estado e é a segunda cidade mais populosa do Centro-Oeste, sendo superada apenas por Brasília. Trata-se de um importante polo econômico da região, considerada um centro estratégico para áreas como indústria, medicina, moda e agricultura. Contudo, a cidade tem enfrentado desafios, entre eles a desigualdade social, crescentes problemas de trânsito, índices de crime elevados e o clima seco, resultado da poluição e por se localizar no cerrado brasileiro.

De acordo com as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população em 28 de junho de 2023 era de 1 437 237. É a quinta maior por área urbana do país e o décimo município mais populoso do Brasil, segundo estimativa do IBGE em 2020. Em 2023, a Região Metropolitana de Goiânia possuía 2 600 560 habitantes, sendo a 12ª região metropolitana mais populosa do país. A região metropolitana é compreendida pelos Municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianápolis, Goianira, Guaporé, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás, Santa Bárbara de Goiás e Trindade.

O desenvolvimento pujante da capital goiana estimula diariamente o fluxo migratório para sua região metropolitana, de famílias que buscam em Goiás oportunidades de emprego, educação, segurança e saúde.

Se o crescimento populacional não é acompanhado pelo fortalecimento das forças de segurança pública, abre-se espaço, inevitavelmente, para o recrudescimento das ações criminosas com aperfeiçoamento cada dia maior de uma tecnologia em armamentos e recursos cibernéticos, dada a omissão sentida e a sensação de impunidade gerada.

Logo, a segurança pública é sempre um tema relevante e atual a merecer, a qualquer tempo, atenção, investimentos e aperfeiçoamento. Nessa toada, é imprescindível que a Polícia Civil, notadamente na capital goiana, cartão de visitas do Estado, conte com uma estrutura física compatível com a envergadura de suas responsabilidades e com a complexidade de suas funções. O aprimoramento da prevenção e da repressão à criminalidade perpassa a conferência de ambiente padronizado, otimizado, funcional e humanizado, com vistas, em especial, ao oferecimento de um atendimento de excelência a todos os cidadãos.

A comum precariedade das instalações policiais e a deteriorização que as edificações sofrem com o passar do tempo causam, inclusive, a ausência de condições ideais de trabalho, afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados, os quais são desempenhados de maneira disfuncional, por vezes desorganizada, desmotivada, insuficiente e, até insegura, dadas as limitações impostas pelo ambiente. As soluções improvisadas e precárias se traduzem em constrangimento do policial civil e do usuário dos serviços públicos prestados.

Esse cenário foi destacado em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no gozo de sua atribuição legal, prevista no art. 70, da Constituição Federal, no período de março/2014 a julho/2014, cujo objetivo foi avaliar a estrutura física e operacional das Delegacias de Polícia que integram a Polícia Civil do Estado de Goiás quanto à eficácia no atendimento ao cidadão e

ao cumprimento da função institucional correspondente. A análise pontuou, exatamente, a realidade exposta, a qual constitui um desafio para a gestão estadual. Esse formato traz inúmeras dificuldades à Polícia Civil, ao Estado de Goiás e à população goiana. Importante ressaltar que, a Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) é um órgão do sistema de segurança pública ao qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal e ressalvada competência específica da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar. É órgão integrante do Sistema Único de Segurança Pública ?SUSP, conforme prevê o art. 3º, 4º e 5º da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, esta define e norteia os princípios institucionais da Polícia Civil bem como sua atuação, diretrizes e competência.

A PCGO, atuando na elucidação de crimes, atende 246 municípios, com uma população de aproximadamente 7,1 milhões de habitantes (IBGE, 2022) e, para tanto, conta com 06 Superintendências (Superintendência de Gestão Integrada, Escola Superior, Superintendência de Identificação Humana, Superintendência de Correções e Disciplina, Superintendência de Polícia Judiciária e Superintendência de Inteligência Policial Civil), 23 Gerências, 19 Delegacias Regionais de Polícia, 16 Delegacias Especializadas Estaduais, na capital ainda possui 26 Delegacias Distritais, além de diversas unidades policiais espalhadas por todo o estado.

Outrossim, a Polícia Civil do Estado de Goiás ainda carece de uma estrutura que combine com as expectativas tanto do seu quadro de servidores quanto da população que necessita de tal atendimento, que na sua maioria encontra-se vulnerável e por isso necessita de, no mínimo, uma estrutura que o acolha de forma humana. Além disso, essas instalações são capazes de transformar a realidade da instituição e impulsionar a repressão a crimes, constituindo, assim, um modelo a ser seguido e a ofertar de condições de trabalho dignas aos servidores públicos e a humanização do atendimento ao cidadão.

A proposta de reforma e ampliação do 15º Distrito Policial de Goiânia objetiva reorganizar o espaço hoje existente e garantir a acessibilidade total do cidadão ao DP, buscando ampliar e facilitar o acesso aos serviços oferecidos pela instituição, possibilitando melhoria na prestação dos serviços à sociedade, consequente redução dos índices de criminalidade, principalmente na região.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no que tange ao melhor ambiente de trabalho ao servidor e concomitantemente aos usuários que necessitam da unidade policial para atendimento.

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Obras e Serviços de Engenharia - Reforma e ampliação do 15º Distrito Policial de Goiânia.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. Localização

A circunvizinhança, até um raio de 250 metros, conta com considerável infraestrutura local, contendo: Escola Municipal Waterloo Prudente (1); 6ª Igreja Prebisteriana Renovada Bairro Goiá (2); Correios (3); AD Campinas Mirabel (4); Recanto São Luiz Oriane (5),

empresas e estabelecimentos prestadores de serviços. Ademais, até um raio de 1km, estão localizados equipamentos como postos de combustível, terminal de ônibus, supermercados entre outros.



Fonte: Gerência de Engenharia PC-GO, 2023.

A Polícia Civil, por se tratar de uma cooperação investigativa, trabalha com diversas instituições em conjunto, sendo elas: Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, Detran, Secretaria de Segurança Pública, todavia a unidade policial possui um acesso importante pela avenida Felipe Camarão, que integra acesso a regiões relevantes para o combate a criminalidade.

2.6.2. Acessibilidade

A proposta de reforma do 15º DP, além de propor a adequação interna, está pautada no atendimento a acessibilidade em todos os acessos. Nas áreas externas serão instaladas faixas direcionais em piso tátil, conforme projeto de acessibilidade desenvolvido de acordo com a Norma de Acessibilidade NBR 9050/2020. Os pisos tátil e direcional deverão ser em peças individuais, instaladas sobre o contrapiso, seguindo gabarito de colocação fornecido pelo fabricante. Outrossim, a fim de garantir a acessibilidade na construção, serão propostos sanitários acessíveis para P.C.D., com barras de apoio, vasos sanitários e demais itens.

As rampas estão em conformidade com a NT11/2022 CBMGO e NBR 9077/2001, obedecendo os patamares e declividades máximas internas e externas.

2.6.3. Sobre a Edificação

O projeto prevê a reforma e ampliação do 15º Distrito Policial no município de Goiânia, que abrigará todas as demandas pertinentes a atuação de uma delegacia distrital no atendimento presente na região da AISP 05 no município de Goiânia, devendo ser executado dentro das normas de construção, obedecendo a desenhos e detalhes do projeto arquitetônico e complementares fornecidos, bem como seguindo as especificações.

O Projeto Arquitetônico da obra faz parte dos documentos, junto com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos Complementares:

- 1. Detalhamentos;
- 2. Instalações Elétricas Predial de baixa tensão;
- 3. Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 4. Instalações hidrossanitárias;
- 5. Cabeamento estruturado, automação e lógica;
- 6. Estrutural: estrutura em concreto armado.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas no memorial descritivo, códigos normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

2.6.4. Elementos Construtivos

- a) Sistema estrutural convencional em concreto estrutural com aplicação de forma e ferragem e laje nervurada;
- b) Paredes de alvenaria de elevação/ vedação em bloco cerâmico furado na horizontal em áreas externas, caixas de elevadores,

rampas e áreas molhadas. As paredes internas serão usadas o gesso acartonado para fechamento quanto indicado em projeto;

c) Acabamentos/ Revestimentos ? O acabamento previsto é padrão médio. O revestimento de piso de resistência de alto tráfego do tipo granitina, que tem uma fácil manutenção. As áreas molhadas serão em cerâmica natural retificado branco resistente;

d) Esquadrias/ Aberturas ? Nos boxes dos vestiários e banheiros, onde houver divisórias de granito deverão ser instaladas portas em alumínio com veneziana conforme indicado em projeto de arquitetura e planilha orçamentária. As janelas serão de vidro temperado e caixilhos metálicos em alumínio e peitoril em granito de acordo com projeto de arquitetura.

2.6.5. Instalações Elétricas

Os sistemas projetados são compatíveis com as normas nacionais vigentes, incluindo as publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as resoluções e portarias do Ministério da Saúde e da Anvisa, além de algumas normas internacionais, quando houver omissão de processos regulamentados pelas mesmas.

- 1. NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Esta norma estabelece os critérios para projetar, executar e manter instalações elétricas de baixa tensão, garantindo segurança e eficiência.
- 2. NBR 5413 - Iluminação de Interiores: Regulamenta o projeto de iluminação, assegurando níveis de iluminância apropriados para cada ambiente.
- 3. NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão: Para as áreas que requerem tensões médias, esta norma estabelece os requisitos técnicos necessários.

Normas complementares da ABNT e regulamentos locais:

Todas as normas e regulamentos específicos para a região onde as instalações foram executadas foram rigorosamente seguidos.

2.6.6. Instalações Hidrossanitárias

No local do projeto existem atualmente os serviços públicos: rede pública de abastecimento de água, rede de coleta e esgotamento sanitário.

Seguem alguns dados considerados a respeito da edificação e parâmetros que foram considerado para o dimensionamento do projeto:

? Área total construída de 287,92 m²;

- 1. A população de projeto foi calculada de acordo com a NT 11 do CBMGO que estabelece para estas edificações, um habitante para cada 7 m² de área construída, podendo-se excluir de tal áreas, as áreas frias da edificação e circulações;
- 2. População de projeto de 36 pessoas;
- 3. Consumo diário adotado de 50 Litros, por habitante, ao longo de um dia;
- 4. Reserva considerada, de acordo com a norma, para 24 horas, com um total de 1.800 Litros;
- 5. O sistema de esgotamento sanitário será redirecionado para a coleta pública;
- 6. Normas Utilizadas: ABNT.

O projeto tem finalidade de atender à edificação citada, que deverá ser implantada na cidade de Goiânia, estado de Goiás, tal projeto foi dimensionado para atender ao estabelecido nas normativas vigentes da ABNT, que determinam os parâmetros mínimos para garantir que a edificação atenda aos padrões de segurança, economia, sustentabilidade e conforto que devem obedecer às instalações hidráulicas e sanitárias.

Para o abastecimento da rede hidráulica, adotou-se sistema de distribuição indireta, composto de reservatório elevado.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 18 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	3512	obras de engenharia, obra civil.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A Polícia Civil, junto a sua Gerência de Engenharia, elaborou as peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, que também contempla a utilização do seu

quadro técnico de profissionais para fiscalização/gerenciamento de contratos, que contribuirá para lograr êxito na entrega do serviço contratado.

Outras contratações que poderá tramitado paralelamente e interdependentes no decorrer da execução dos serviços, objeto deste ETP, é a consolidação para execução das etapas, onde possibilita a conclusão de todo o empreendimento.

3.3.Histórico Contratual:

A unidade administrativa do 15º Distrito Policial de Goiânia é uma unidade qe desde sua construção não passou por nenhuma reforma, apenas manutenções pontuais necessárias ao seu pleno funcionamento.

3.4.Unidades administrativas a serem atendidas:

A unidade do 15º Distrito Policial de Goiânia atende a região oeste da capital e representa uma parcela grande da polulação que necessita dos serviços prestados por essa unidade administrativa.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil.	
Informações Adicionais	
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar e ampliar o 15º DP de Goiânia	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	15º distrito policial de goiânia
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 542.553,45
Valor Total	R\$ 542.553,45

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 542.553,45 (R\$ Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

O projeto proposto nessa etapa não é passível de parcelamento, dada a natureza e funcionalidade almejada neste objeto.

O projeto da reforma e ampliação do 15º Distrito Policial de Goiânia, conforme sua especificidade, é passível de execução em apenas uma parcela que propõem seu inicio e termino em apenas uma única etapa, onde pode ser adotada a solução devendo ser realizada a prestação de serviços ou de execução de obras de engenharia por execução por um único item, pois não causa prejuízo para o conjunto final, proporcionando a funcionalidade após a conclusão das instalações.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina requisitos necessários para o atendimento da necessidade.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:
Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo da engenharia, conforme definido na descrição da solução.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança de sua estrutura e instalações, em conformidade com a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (NT11/2022-CBM/GO) e conforme NBR 9077/2001, sobre saídas de emergência em edifícios.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que as empresas sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto especificado. Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere a empresas que tenham elaborado o projeto básico ou de execução.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Ademais, é imprescindível a comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º , XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. A contratada deverá utilizar materiais em conformidade com as normas do INMETRO e legislação vigente, se for o caso. A contratada deverá fazer o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:
Este Projeto de reforma e ampliação do 15º Distrito Policial de Goiânia é um objeto de uso institucional, onde será aplicado bens e serviços de engenharia, que devido a sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não pode ser considerado objeto serviço comum, cuja aplicação nesta primeira etapa é conceituado em serviços especial de engenharia de atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional habilitado, nos termos dispostos na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
Outra opção também levantada para análise foi a contratação integrada, regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é o responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de

engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Essa opção foi inicialmente almejada, porém não havia dotação orçamentária que fomentasse o valor total e foi descartada pela administração.

Desta forma, a administração local optou pelo processo licitatório com a elaboração de todos os projetos necessários para a reforma e ampliação sendo executado em uma etapas, a qual seria custeada por recursos já disponibilizados aos cofres da Polícia Civil por meio de recursos estaduais.

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Permitir a implementação de um ambiente pensado para o funcionamento das unidades policiais, de maneira que os ambientes atendam especificamente às necessidades do serviço, com uma estrutura funcional, dinâmica e segura; contribuindo para a segurança orgânica das repartições públicas;

8.2.2. Possibilitar a eficiência e a otimização da logística; e diminuir o custeio com alugueis, combustíveis e concessionárias de serviço público;

8.2.3. Ofertar condições de trabalho dignas aos servidores públicos e, assim, garantir a humanização do atendimento ao cidadão; e

8.2.4. Permitir que as Delegacias de Polícia sejam dotadas de todos os equipamentos, mobiliários e materiais necessários ao desenvolvimento eficiente e eficaz dos trabalhos na execução dos procedimentos investigatórios.

8.3. Logo, a concretização desse objetivo trará sensíveis benefícios ao Estado de Goiás, à Polícia Civil e, principalmente, à população, uma vez que, por meio da otimização dos trabalhos policiais, inferirá, reflexamente, a redução dos índices de criminalidade e a dissipação da sensação de impunidade que, hoje, ainda está presente na sociedade.

8.4. Nesses termos, o interesse público a nortear a concretização da reforma e ampliação do 15º Distrito Policial de Goiânia está consubstanciado nos resultados e benéficos que advirão da expansão, estruturação, concentração, especialização, atualização e integração dos serviços prestados pela Instituição.

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que a Licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, segundo atividades consideradas boas práticas ou determinadas por norma legal. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (e suas alterações/ revogações contidas na Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012).

9.3. A contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização da Diretoria Geral da Polícia civil de Goiás, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

9.4. Atendendo ao art. 45 da Lei nº 14.133/21 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, o presente projeto básico contempla diversos itens de sustentabilidade, entre os quais destacamos: lâmpadas em Led; vaso sanitário com válvula de descarga com duplo acionamento e consumo reduzido (3 e 6L); utilização de estrutura metálica na cobertura em substituição a madeira; utilização de sistema de esgoto eficiente, com instalação de torneira com aerador, entre outros.

9.5. Sempre que possível, os serviços prestados pela contratada deverão obedecer às recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

9.6. Os critérios de sustentabilidade na edificação devem ser capazes de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis em conformidade com disposto na NBR 16782:2019 (Conservação de água em edificações) e a Lei nº 11447/2010 ? Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 14026/2020 - Marco Legal do Saneamento Básico - e a posição das aberturas para o recebimento e o melhor aproveitamento da ventilação e da luz naturais. Deve prever, também, a utilização da edificação, considerando os recursos de projeto, tais como implantação adequada, ventilação e iluminação naturais, além de soluções tecnológicas para o aproveitamento das águas pluviais, eficiência energética, uso de torneiras de pressão, entre outros. A administração pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando a disponibilização da solução contratada em sua plenitude e o alcance das finalidades da contratação.

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.2.1. A modalidade de licitação do tipo concorrência por empreitada por menor preço;

10.2.2. A utilização do quadro de profissionais que compõe a Gerência de engenharia da Polícia Civil para fiscalização e gerenciamento do contrato, contribuindo para lograr êxito na entrega da execução dos serviços contratados;

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1. A Polícia Civil, junto a sua Gerência de Engenharia, elaborou as peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, que também contempla a utilização do seu quadro técnico de profissionais para fiscalização e gerenciamento de contratos, que contribuirá para lograr êxito na entrega do serviço contratado.

11.1.2. Outras contratações poderão tramitar paralelamente e interdependentes no decorrer da execução dos serviços, objeto deste ETP, consolidando para a execução das etapas, onde possibilita a conclusão de todo o empreendimento.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Obras e Serviços de Engenharia - Reforma e ampliação do 15º Distrito Policial de Goiânia**. informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CLAUDIO ALVES DIAS	Integrante Requisitante	62 32012557	claudioad@policiacivil.go.gov.br
LARISSA FERNANDES JACINTO	Integrante Técnico	62 32012540	larissafj@policiacivil.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FERNANDES JACINTO, Administrativo**, em 28/08/2024, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ALVES DIAS, Gerente**, em 28/08/2024, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64211601** e o código CRC **A2D5D7A2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 -
(62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005015238



SEI 64211601